



Gestor Administrativo (arts. 5º e 7º)	Jorge Nunes Chagas	10/285630-2	E/SUBG/GAA
Fiscal Técnico (arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9	E/SUBG/GAA/CA
Fiscal Administrativo (arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Cesar Silva Siqueira	10/300425-6	E/SUBG/GAA/CA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/08/2025**

PROCESSO: SME-PRO-2022/27908

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
- 2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CEIPI.
- 3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
- 4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- 5- Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), na Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Tipo: 75 e Item: 441.
- 6- Autorização: Betina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2022/13797

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
- 2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG.
- 3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
- 4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- 5- Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item - 441.
- 6- Autorização: Betina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/08/2025**

SME-PRO-2025/45893

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Banca e Avaliação, em seu parecer constante às fls.05 às 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/08/2025**

Processo: SME-PRO-2024/46028

Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2025 referente ao Convênio nº 202/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/08/2025**

Processo nº: SME-PRO-2025/37631

Torno sem efeito a publicação de despacho autorizativo de contratação, à fl. 201, publicado no D.O. Rio nº 88 de 24/07/2025, pág. 31, col.1.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

SME-PRO-2025/31145

Onde se lê: R\$ 1.542.796,04 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

Leia-se: R\$ 1.527.368,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais)
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 88, de 24 de julho de 2025, página 30, 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 23/07/2025**

Onde se lê:

PROCESSO: SME-PRO-2025/31145

R\$ 1.542.796,04 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

Leia-se:

PROCESSO: SME-PRO-2025/31145

R\$ 1.527.368,00 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e oito reais)
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Nº 86 - p.31 - dia 24/07/2025 - col.2.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 11/08/2025**

SME-PRO-2025/45510

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no dia 11/08/2025, à servidora IRIS NASCIMENTO BRITO, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/336.149-0, desde que comprove a participação na Cerimônia do Prêmio MEC da Educação Brasileira, realizada em Brasília/DF.

SME-PRO-2024/75426

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 13 a 18/07/2025, à servidora TALITA RODRIGUES SIQUEIRA, Professor I - História, matrícula 10/258.734-3, uma vez que comprovou a participação no 33º Simpósio Nacional de História, a ser realizado na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte/MG. .

SME-PRO-2025/42912

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto

nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 08 a 10/10/2025, à servidora CAMILA MIRANDA VENTURA DE OLIVEIRA, Professor I - Educação Física, matrícula 10/288.373-4, desde que comprove a participação na 10ª Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia, a ser realizada na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, campus Maracanã/RJ.

SME-PRO-2025/42963

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 01 a 06/09/2025, à servidora CARLA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/321.108-7, desde que comprove a participação no XXIV Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte (CONBRACE) e XI Congresso Internacional de Ciências do Esporte (CONICE), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP.

SME-PRO-2025/42964

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 01 a 06/09/2025, à servidora FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Professor I - Educação Física, matrículas 10/234.000-8 e 10/292.405-4, desde que comprove a participação no XXIV Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte (CONBRACE) e XI Congresso Internacional de Ciências do Esporte (CONICE), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP.

SME-PRO-2025/44959

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 01 a 05/09/2025, à servidora LUANA TORQUATO SIQUEIRA, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/302.311-8, desde que comprove a participação no XXIV Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte (CONBRACE) e XI Congresso Internacional de Ciências do Esporte (CONICE), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP.

SME-PRO-2025/44995

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora ISABEL CLAUDIO DA SILVA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/288.708-5, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2025.

SME-PRO-2025/39219

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora JACYMAR DE ALMEIDA SALGADO, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/283.564-7, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2025.

SME-PRO-2023/29196

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora VALÉRIA DIAS RUFFIER DE BRITTO, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.026-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2025.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/CTRHCARH "P" DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 6º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 892 - Processo nº SME-PRO-2024/74803 - LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA DE MELO, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/242308-5.

Nº 893 - Processo nº SME-PRO-2025/26164 - MARCELO CORREA DA SILVA, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169770-5.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de 7.198 /10.950 dias:
Nº 894 - Processo nº SME-PRO-2025/26747 - SUELI DE FREITAS VALIM, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/242896-3.

RETIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL RIO Nº 239 DE 06 DE MARÇO DE 2024, PÁGINA 23, 1ª COLUNA.

Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 282 de 05 de março de 2024 - PAULO DE JESUS AMORIM, matrícula: 10/146388-2. Onde se lê: "...nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003..."

Leia-se: "... nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 6º do Artigo 40 da Constituição Federal..."

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/08/2025**

SME-PRO-2025/28417 - INDEFERIDO

SME-PRO-2025/29812 - INDEFERIDO

SME-PRO-2025/34724 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/08/2025**

Processo: SME-PRO-2025/44942

Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 95/378.730-7, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, com eficácia a contar de 09 de agosto de 2025, com base na Cláusula Citava do Contrato.

